

**PORTARIA Nº 034/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor LINCOLN DOS SANTOS COELHO.”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor LINCOLN DOS SANTOS COELHO, CPF nº 378.032.637-04, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 8662, Referência A-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.02.03778-P a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Apurado - Lei nº 10.887/2004	759,32
Complementação –§5 Art. 1º Lei 10.887/2004	285,68
Valor do Provento	1045,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 05 de março de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 03 de março de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019